EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 187 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Outsourcing de impressão, incluindo equipamentos novos, de primeiro uso, com caixas lacradas de fábrica, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de material de consumo novos de primeiro uso, exceto papel.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESAPVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ sob nº 65.840.795/0001-91, com sede na Avenida João Paulo II nº 125 – Bairro Jurumirim – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-5582 – E-mail: novateccopiadora@terra.com.br,representada pelo **SENHOR PAULO VINICIUS TINÓS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.115.953, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 110.580.208-62, doravante denominada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2018 – Pregão Presencial nº 086/2018e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, de 11 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato Administrativo firmado entre as partes, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

DO CONTRATO INICIAL							
Item	Qtde	Descrição dos equipamentos com as seguintes características mínimas	Preço Fixo Mensal unitário por locação equipamento (R$)	Valor por copia/pági na impressa (R$)	Qtde estimada de copias por mês por equipamento	valor estimado Total Mensal (R$)	Preço Total 12 meses (R$)
01	22	• IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA • TIPO: Equipamento multifuncional laser (impressora, copiadora, fax e scanner (MULTIFUNCIONAL NOVA, NA CAIXA, LACRADA E SEM USO ANTERIOR) • Tecnologia laser monocromática; • Resolução 1200 x 1200 ppp; • Memoria RAM mínimo de 512MB; • Processador de 600 Mhz; • Velocidade de impressão e cópia de 40 ppm (Carta) • Conectividade: USB 2.0, e Ethernet gigabit 10/100/1000 BaseTx (sem adaptadores) • Duplex automático incorporado na impressão e no scanner	107,673	0,0362	8.000	8.740,00	104.880,00

		• Velocidade de digitalização mono: 42 ppm • Volume mensal máximo recomendado: até 6.000 • Tamanhos de mídias suportados: Envelope 10, Envelope 9, A4, A5, Envelope DL, Oficio, Carta e A6 • Entrada padrão de papel de 250 folhas e alimentador multiuso padrão de 50 folhas. • Emulação: PDF v. 1.4 ou 1.7; PCL5e e PCL6 • Digitalização:Scanner monocromático/colorido de superfície plana. • Alimentador automático de até 50 documentos • Fax: Modem de 33,6 Kbps					
02	07	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA resolução minimo 1200 dpi memória RAM mínima padrão de 512 MB Processador de 600 MHz Velocidade de Impressão (A4 preto), até 40 ppm Conectividade USB 2.0 de alta velocidade e Gigabit Ethernet(10/100/1000) Duplex incorporado na impressão Ciclo de trabalho 10.000 pág Tamanhos do papel suportado A4, carta, legal, folio, A5 e B5 Entrada padrão de papel de folhas 150 folhas	107,643	0,0598	2.500	1.800,00	21.600,00

DO ACRÉSCIMO							
Item	Qtde	Descrição dos equipamentos com as seguintes características mínimas	Preço Fixo Mensal unitário por locação equipamento (R$)	Valor por copia/pág na impressa (R$)	Qtde estimada de copias por mês por equipamento	valor estimado Total Mensal (R$)	Preço Total 04 meses (R$)
01	05	• IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA • TIPO: Equipamento multifuncional laser (impressora, copiadora, fax e scanner (MULTIFUNCIONAL NOVA, NA CAIXA, LACRADA E SEM USO ANTERIOR) • Tecnologia laser monocromática; • Resolução 1200 x 1200 ppp; • Memoria RAM mínimo de 512MB; • Processador de 600 Mhz; • Velocidade de impressão e cópia de 40 ppm (Carta) • Conectividade: USB 2.0, e Ethernet gigabit 10/100/1000 BaseTx (sem adaptadores) • Duplex automático incorporado na impressão e no scanner • Velocidade de digitalização mono: 42 ppm • Volume mensal máximo recomendado: até 6.000 • Tamanhos de mídias suportados: Envelope 10,	107,673	0,0362	8.000	1.986,3635	7.945,454

		Envelope 9, A4, A5, Envelope DL, Oficio, Carta e A6 • Entrada padrão de papel de 250 folhas e alimentador multiuso padrão de 50 folhas. • Emulação: PDF v. 1.4 ou 1.7; PCL5e e PCL6 • Digitalização:Scanner monocromático/colorido de superfície plana. • Alimentador automático de até 50 documentos • Fax: Modem de 33,6 Kbps					
02	01	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA resolução mínimo 1200 dpi memória RAM mínima padrão de 512 MB Processador de 600 MHz Velocidade de Impressão (A4 preto), até 40 ppm Conectividade USB 2.0 de alta velocidade e Gigabit Ethernet(10/100/1000) Duplex incorporado na impressão Ciclo de trabalho 10.000 pág Tamanhos do papel suportado A4, carta, legal, folio, A5 e B5 Entrada padrão de papel de folhas 150 folhas	107,643	0,0598	2.500	257.1428	1.028,5712

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 135.454,02 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 8.974,02 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESAPVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
PAULO VINICIUS TINÓS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESAPVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):3º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Outsourcing de impressão, incluindo equipamentos novos, de primeiro uso, com caixas lacradas de fábrica, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de material de consumo novos de primeiro uso, exceto papel.
ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 074.887.688-09

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

Pela contratada:
Nome: **PAULO VINICIUS TINÓS**
Cargo: Empresário
CPF: 110.580.208-62

ASSINATURA:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESAWEB SIM TECNOLOGIA EIRELI, objetivando os serviços de rastreamento e monitoramento veicular para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESAWEB SIM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ sob nº 05.807.973/0001-50, com sede na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1315 – Bairro Jardim Bom Pastor – CEP 18.607-660 – Botucatu – SP – Fone

(0XX14) 3813-1782 – E-mail: comercial@localizegestao.com.br, representada pelo **SENHOR PAULO HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº32.506.726-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº266.268.638-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 25 de julho de 2021 à 25 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 25.632,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.136,00 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 25.632,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.136,00 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 159 E FICHA 241, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 23 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESAWEB SIM TECNOLOGIA EIRELI

PAULO HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESAWEB SIM TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento veicular para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90

da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 23 DE JULHO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.887.688-09

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

Pela contratada:

Nome: **PAULO HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA**

Cargo: Empresário

CPF: 266.268.638-35

ASSINATURA:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO

E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 12/08/2021 HORÁRIO: 11h00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 002/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada,sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma dos Próprios Municipais do Departamento da Educação, localizados na Estrada Intermunicipal SP-261 s/nº, Praça Monção nº 493, Rua São Paulo nº 205, Rua Barão do Rio Branco nº 213 e Rua Barão do Rio Branco nº 275, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 1413/2021,de 05 de março de 2021. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber: **CONSTRUTORA MRMX LTDA.**, sem representante;**GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI,**sem representante;**CONSTRUTORA ALVES & LOPES LTDA.**,sem representante. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes:**CONSTRUTORA MRMX LTDA.**, sem representante; **GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI,**sem representante; **CONSTRUTORA ALVES & LOPES LTDA.**,sem representante,a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Iaras. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o parágrafo 6º I, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **20 DE AGOSTO DE 2021**, às **09h30**, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

PRISCILA CARNEIRO BORGES
PRESIDENTE

CAMILA FALCI DOS SANTOS
MEMBRO

ANDRÉ LUIZ LIBERATO
MEMBRO

BRUNA WAIZBART DA SILVA
MEMBRO

PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 000730/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Adesivação do Ônibus da Secretaria Municipal de Assistência Social, Placas LAF 2019.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, no **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 000730/2021** em epígrafe, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar.

Assim, onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

IARAS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 000749/2021

INTERESSADO: MECÂNICO
Assunto: Aquisição de 01 (um) Radiador de Água, para a Máquina Pá Carregadeira Komatsu WA 180.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, no **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 000749/2021** em epígrafe, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar.

Assim, onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.

IARAS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA ISABELA CREPALDE VENCESLAU

OBJETO:Contratação de Prestação de Serviços pelo período de 90 (noventa) dias de 01 (um) médico clínico geral, para assumir os atendimentos no ESF Rural, localizado na Estrada Intermunicipal SP 162 – Zona Rural – Iaras – SP, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:
FICHA 159
BASE LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 23 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO Nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA GREEN HOUSE SPA TERAPÊUTICO LTDA.

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Acolhimento para Dependente Química “em tratamento de álcool e droga”, para a Senhora ..., pelo período de 07 (sete) meses.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:
FICHA 264

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 07 (sete) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 30 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO Nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA F. S. VARANDAS LTDA.

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Capacitações aos docentes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:
FICHA 064
BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 30 DE JULHO DE 2021.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 95/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Acolhimento e Hospedagem para Idosos (Casa de Repouso), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 13 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 36/2021, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Acolhimento e Hospedagem para Idosos(Casa de Repouso), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASA DE REPOUSO PARA IDOSO QUE ENCONTRA-SE EM GRAU II, III - Quant: 12 - Unid: MÊS

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Josiane Aparecida Pereira da Silva, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA - ME
JAQUELINE RIBEIRO DA LIMA - RG: 47640666 - CPF: 406.461.918-88

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASA DE REPOUSO PARA IDOSO QUE ENCONTRA-SE EM GRAUII, III
JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 25.000,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASA DE REPOUSO PARA IDOSO QUE ENCONTRA-SE EM GRAUII, III
JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 25.000,0000);

LANCES
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASA DE REPOUSO PARA IDOSO QUE ENCONTRA-SE EM GRAUII, III
JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA - ME com o valor de R$ 25.000,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASA DE REPOUSO PARA IDOSO QUE ENCONTRA-SE EM GRAUII, III
JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA - ME com o valor de R$ 25.000,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASA DE REPOUSO PARA IDOSO QUE SE ENCONTRA EM GRAU II, III
JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA - ME com o valor de R$ 25.000,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:20 horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo

pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa apresentou a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista vencida, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização.

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____
Camila Falci dos Santos
EQUIPE DE APOIO

_____
Josiane Aparecida Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO

_____
André Luiz Liberato
EQUIPE DE APOIO

_____
Jaqueline Ribeiro De Lima – Me

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 37/2021
PROCESSO Nº 96/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Elétricos, para manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 13 de Agosto de 2021, às 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 37/2021, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Elétricos, para manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE - Quant: 200 - Unid: HRS
ITEM 2 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO - Quant: 200 - Unid: HRS
ITEM 3 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO - Quant: 200 - Unid: HRS
ITEM 4 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA - Quant: 50 - Unid: HRS
ITEM 5 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - Quant: 200 - Unid: HRS

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Josiane Aparecida Pereira da Silva, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME
ANGELO ANTONIO ZANDONA - RG: 28401216 - CPF: 195.466.818-06

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 175,5000);

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 243,0000);

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 252,4500);

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 135,0000);

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 276,7500);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 175,5000);

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 243,0000);

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 252,4500);

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 135,0000);

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 276,7500);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 174,1800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 174,1800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 174,1800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 174,1800);

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 241,1800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 241,1800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 241,1800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 241,1800);

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 250,5600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 250,5600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 250,5600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 250,5600);

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 133,9900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 133,9900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 133,9900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 133,9900);

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 274,6700);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 274,6700);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 274,6700);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 274,6700);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 174,1800);-

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 241,1800);-

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 250,5600);-

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 133,9900);-

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 274,6700);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA LEVE
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 174,1800);-

ITEM 2: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 241,1800);-

ITEM 3: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PESADO
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 250,5600);-

ITEM 4: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MOTOCICLETA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 133,9900);-

ITEM 5: SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 274,6700);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13:40horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____
Camila Falci dos Santos
EQUIPE DE APOIO

_____
Josiane Aparecida Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO

_____
André Luiz Liberato
EQUIPE DE APOIO

_____
Benedito Clovis Zandona - Me

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
PROCESSO N° 076/2021
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço Médico, para a Central de Atendimento do COVID-19, localizada na Rua São Paulo s/nº – Bairro Centro,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, convoca a **EMPRESA ADA HOME CARE EIRELI**,CNPJ nº 22.384.125/0001-03,com sede na Rua Salvador Correa nº 603 – Bairro Jardim Vergueiro – CEP 18.030-130 – Sorocaba – SP, para assinatura do contrato mediante o cumprimento do item nº 9.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município de Iaras, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 – Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Prestação de Caução em Garantia. Este Município de Iaras exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

c.1) Caução em dinheiro;

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

IARAS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.08.16 16:37:13 -03'00'